



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

**MONDAÍ**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº. 4.868, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a autorização Legislativa contida no artigo 11, parágrafo 1º, inciso I da Lei Municipal nº. 3.596, de 25 de novembro de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município de Mondaí, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 09.01 – Departamento de Urbanismo

Projeto: 1.018 – Obras de pavimentação asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Modalidade de Aplicação: (152) 4.4.90.00.00.00.00.0016 – Aplicações Diretas, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Os recursos no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos e reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na fonte de recursos 0016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 01 de novembro de 2016.

  
LENOIR DA ROCHA  
Prefeito Municipal

  
MATHEUS BACKENDORF  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

